



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

**DECRETO N.º 13.566/2022**

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 132.297,38 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL E DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 4.293/2021 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

**MARILDA BORGES CORBELINI** – Prefeita Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, um crédito **SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 132.297,38 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL E DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

| Programa de Trabalho    | Categoria Econômica | Descrição Categoria                                 | Fonte de Recurso | Valor          |
|-------------------------|---------------------|-----------------------------------------------------|------------------|----------------|
| 07.02.10.302.0029.1.145 | 4.4.90.52.00.00.00  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                  | 4292             | R\$ 125.000,00 |
| 07.02.10.303.0088.2.166 | 3.3.90.32.00.00.00  | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 4503             | R\$ 4.864,92   |
| 07.02.10.303.0088.2.166 | 3.3.90.39.00.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      | 4503             | R\$ 2.432,46   |




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

**Art. 2º**- Servirão de recurso para cobertura das dotações acima, o excesso de arrecadação.

**Art. 3º** - Este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua divulgação, revogados disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, 8 de Abril de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Marilda Borges Corbelini  
Prefeita Municipal

Registrado sob nº 43.566.....

Soledade, 08... / 04... / 2022

.....  
